

DECRETO Nº 93.891, DE 05 DE JANEIRO DE 1987

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado "Gleba Bom Pastor", situado em parte dos Municípios de Carutapera, Luís Domingues, Godofredo Viana e Cândido Mendes, no Estado do Maranhão, compreendido na zona prioritária, para fins de reforma agrária, fixada pelo Decreto nº 92.619, de 02 de maio de 1986, classificado no Cadastro de Imóveis Rurais do INCRA como latifúndio por exploração e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial de 06 de janeiro de 1986 - Seção I)

R E T I F I C A Ç Ã O

-Na página 49, coluna 1, na data, onde se lê: 05 de dezembro de 1986.
Leia-se: 05 de janeiro de 1987.